



PROJETO DE LEI Nº 025/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Executivo a doação de material, como incentivo a empresa.

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a conceder incentivos para a empresa **SANDRA QUATRIN – ME**, CNPJ sob o nº 16.679.526/0001-80, IE nº 046/0020919, estabelecida na Localidade de Sitio dos Mellos s/nº, interior de Faxinal do Soturno, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.666 de 29 de novembro de 2005.

Art. 2º- Os incentivos de que trata o Art. 1º desta Lei são:

- I - Doação de 250 m³ (duzentos e cinquenta metros cúbicos) de areia; e
- II - Doação de 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados) de pedras paralelepípedo basáltico.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

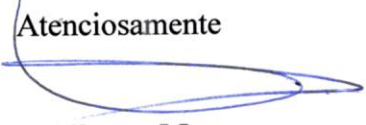
Justificativa:

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa a doação de materiais como incentivo a empresa, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.666 de 29/11/05. O material destina-se a construção de 2.100 m² de pavimentação do pátio da empresa, o que proporcionará melhorias na infraestrutura, segurança e limpeza. O pedido protocolado pela empresa foi apresentado e aprovado pelo COMUDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento) no dia 03/05/2022, conforme Ata nº03/2022.

Contamos com a atenção dos nobres Edis para a análise e aprovação deste projeto.

Atenciosamente


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal